



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO (CTL) DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

Data: 05/09/2024

Horário: 10h00min às 16h00min

Local: FECAM

1	I - PARTICIPANTES:
2	
3	ANAMMA – Janaina Mendes
4	ABES – Patrice Barzan (Relatora - Matutina)
5	CASAN – Priscila Batista de Campos
6	CIMVI – Rafael Paludo
7	CREA/SC – Fernanda Maria F. Vanhoni
8	CRQ-XIII – Odilon G. Amado Júnior
9	EPAGRI – Guilherme Xavier de Miranda (Relator - Vespertino)
10	FACISC – Ausente
11	FECAM – Schirlene Chegatti (Presidente)
12	FIESC – Luís Henrique C. da Silva
13	FLORAM – Murilo Custódio Oselane
14	IMA – Cláudio Soares da Silva
15	OAB – Manuela Andriani
16	SEMAE – Gabriela Brasil dos Anjos e Bruno Henrique Beilfuss
17	
18	Convidados:
19	FAESC - Maicon dos Reis Soares
20	CREA/SC - CEGEM - Rodrigo Souza
21	
22	II – ABERTURA E PAUTA DE REUNIÃO:
23	
24	Às 10h00min do dia 05 de setembro de 2024, presencialmente e conforme local acima indicado na convocação, reuniu-se a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL), do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil supracitados. Instalados os trabalhos, a Presidente Schirlene Chegatti, iniciou a reunião com os
25	
26	
27	
28	
29	1. Leitura e aprovação da ata anterior (01/08/2024):
30	
31	Encaminhamento: Aprovada por unanimidade a ata da reunião de 01/08/2024.
32	
33	2. Continuação da discussão acerca do Formulário encaminhado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI (Processo SEMAE 00000927/2024)
34	
35	Alterar o código atualmente existente:
36	
37	
38	Atualmente lê-se:
39	00.01.00 - Pesquisa mineral de qualquer natureza com uso de guia de utilização.
40	Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
41	Porte Pequeno: AU (1) ≤ 500 (RAP)
42	Porte Médio: 500 < AU (1) < 2.000 (RAP)
43	Porte Grande: AU (1) ≥ 2.000 (RAP)
44	
45	
46	



47 Proposta do CIMVI (apresentada na reunião de 01/08/2024):
48 Adequação dos portes da atividade de pesquisa mineral e de estudos, frente ao tamanho máximo das
49 áreas autorizadas pela ANM no Estado de Santa Catarina e complexidade dos métodos de pesquisa
50 mineral, separando as atividades em dois códigos:
51
52 **Constar somente na Resolução 250/2024:**
53
54 **Altera-se para:**
55 00.01.00 - Pesquisa mineral de qualquer natureza com uso de guia de utilização.
56 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
57 Porte Pequeno: AU (1) ≤ 50 (RAP)
58 Porte Médio: 50 < AU (1) < 1.000 (EAS)
59 Porte Grande: AU (1) ≥ 1.000 (EAS)
60
61 **Constar na Resolução 250/2024 e 251/2024 Nível III de Complexidade:**
62
63 00.01.XX - Pesquisa de mineral típico de emprego na construção civil, exceto por dragagem.
64 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
65 Porte Pequeno: AU (1) ≤ 50 (RAP)
66 Porte Médio: 50 < AU (1) < 1.000 (RAP)
67 Porte Grande: AU (1) ≥ 1.000 (RAP)
68
69 **Justificativa de alteração de porte:**
70
71 Para realizar a pesquisa, é necessário consentimento da Agência Nacional de Mineração – ANM, através
72 do ato administrativo *Autorização de Pesquisa*.
73
74 O título autorizativo deste ato é o Alvará de Pesquisa, outorgado pelo Superintendente de Pesquisa e
75 Recursos Minerais publicado no DOU - Diário Oficial da União. O prazo para efetuar a pesquisa é de 01 ou
76 03 anos, dependendo das características especiais de localização da área e a natureza da substância
77 mineral.
78
79 As áreas máximas concedidas variam de 50 a 2.000 hectares, dependendo da substância mineral e seu
80 uso, onde se incluem todas as substâncias. Somente na Amazônia legal, cuja área é considerada de difícil
81 acesso, que a área máxima é de 10.000 hectares. As substâncias classificadas como monopólio (petróleo,
82 gás e elementos radioativos, como urânio) não podem ser requeridas na ANM.
83
84 Referência: Portaria DNPM nº155/2016 - Art. 42.
85
86 <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/exploracao-mineral/regimes-de-exploracao-mineral/autorizacao-de-pesquisa>
87
88 **Justificativa do Setor de Mineração:**
89 Esteve presente nesta reunião o especialista do setor de Mineração, Engenheiro de Minas - Rodrigo
90 Souza, representando a Câmara Especializada de Geologia e Minas do CREA-SC (CEGEM), que informou
91 que o código 00.01.00 - Pesquisa mineral de qualquer natureza com uso de guia de utilização está sendo
92 utilizado, de forma equivocada, para efetivar a lavra em empreendimentos de mineração durante a fase
93 de pesquisa. Além disso, foi averiguado o fluxo de solicitação de pesquisa com guia de utilização junto à
94 ANM (conforme link acima) que não inclui lavra dos materiais pesquisados e nem contempla a
95 necessidade de autorizações de outros órgãos e indica as limitações para autorizar a pesquisa. No caso de
96 uso dos materiais decorrentes da pesquisa o licenciamento ambiental para a lavra deve ocorrer
97 concomitantemente e para estas atividades de extração já está contemplado na Resolução nº250/2024.
98 Desta forma, fica justificada e recomendada a exclusão deste código da lista de atividades potencialmente
99
100



101 poluidoras do CONSEMA/SC. Os membros da CTL deliberaram pela exclusão do código 00.01.00 das
102 Resoluções Consem n° 250 e 251/2024.

103
104 **Encaminhamento:** encaminhar para secretaria executiva do Consem para a resposta ao requerente com
105 a recomendação para os órgãos ambientais de informar aos empreendimentos licenciados pelo código
106 00.01.00 a atualização das licenças ambientais vigentes após a publicação desta revisão as resoluções
107 mencionadas.

108
109 **Discussão acerca da errata das Resolução CONSEMA n° 250/2024 e 251/2024:**

110 Verificaram-se as seguintes alterações a serem consideradas na errata:

111
112 **Atualmente lê-se:**

113 03.33.00 - Malacocultura
114 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
115 Porte Pequeno: A(5)≤ 5
116 Porte Médio: 5 < AU(5) < 30 (RAP)
117 Porte Grande: AU(5) ≥ 30 (RAP)
118 O porte pequeno será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA

119
120 **Altera-se na Resolução 250/2024 para:**

121 03.33.00 - Malacocultura
122 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
123 Porte Pequeno: AU(5)≤ 5
124 Porte Médio: 5 < AU(5) < 30 (RAP)
125 Porte Grande: AU(5) ≥ 30 (RAP)
126 O porte pequeno será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA

127
128 **Atualmente lê-se:**

129 11.00.01 - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa.
130 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
131 Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2: pequeno (EAS)
132 Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
133 Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EIA)

134
135 **Altera-se na Resolução 250/2024 para:**

136 11.00.01 - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa.
137 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
138 Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (EAS)
139 Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
140 Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EIA)

141
142 **Atualmente lê-se:**

143 11.00.02 - Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão.
144 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
145 Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2: pequeno (EAS)
146 Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
147 Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)

148
149 **Altera-se na Resolução 250/2024 para:**

150 11.00.02 - Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão.
151 Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
152 Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2(EAS)
153 Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
154 Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)



155	Atualmente lê-se: 3.10.00 - Fabricação ou recondicionamento de pilhas, baterias e acumuladores. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte Pequeno: AU(3) < = 0,2: pequeno (EAS) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS) Porte Grande: AU(3) > = 1 (EAS)
161	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 3.10.00 - Fabricação ou recondicionamento de pilhas, baterias e acumuladores. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (EAS) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS) Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
168	Atualmente lê-se: 20.82.00 - Fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e agrotóxicos. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água:G Solo: M Geral:G Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (EAS) fracio Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS) Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
174	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 20.82.00 - Fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e agrotóxicos. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água:G Solo: M Geral:G Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (EAS) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS) Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
181	Atualmente lê-se: 34.31.12- Sistema Público de coleta e tratamento de esgotos sanitários com Sistema de Disposição Oceânica. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G Porte Pequeno: Q(2) ≤ 50 (EAS) Porte Médio: 50 < Q(2) < 400 (EIA) 34.41.09 Porte Grande: Q(2) ≥ 400 (EIA)
187	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 34.31.12- Sistema Público de coleta e tratamento de esgotos sanitários com Sistema de Disposição Oceânica. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G Porte Pequeno: Q(2) ≤ 50 (EAS) Porte Médio: 50 < Q(2) < 400 (EIA) Porte Grande: Q(2) ≥ 400 (EIA)
194	Atualmente lê-se: 53.20.20 - Serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes. Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte Pequeno: NV ≤ 5 Porte Médio: 5 < NV < 20 Porte Grande: NV ≥ 20
200	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 53.20.20 - Serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes. Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte Pequeno: NV ≤ 5 Porte Médio: 5 < NV < 20 Porte Grande: NV ≥ 20 Esta atividade será licenciada apenas por meio da expedição de Licença Ambiental de Operação – LAO.



209	Atualmente lê-se: 01.54.01 - Unidades de produção de leitão – UPL. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G Porte Mínimo: $15 \leq \text{CmáxM} < 360$ (RAP) - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $120 \leq \text{CmáxM} < 360$ (RAP)
210	
211	
212	
213	
214	Altera-se na Resolução 251/2024 para: 01.54.01 - Unidades de produção de leitão – UPL. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G Porte Mínimo: $15 \leq \text{CmáxM} < 360$ (RAP) - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $120 \leq \text{CmáxM} < 360$ (RAP) Incluir nível II e III da Resolução 251/2024.
215	
216	
217	
218	
219	
220	
221	Atualmente lê-se: 03.33.01 - Algicultura e Equinodermocultura. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte Pequeno: $A(5) \leq 10$ Porte Médio: $10 < AU(5) < 40$ (RAP) Porte Grande: $AU(5) \geq 40$ (RAP) O porte pequeno será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
222	
223	
224	
225	
226	
227	
228	Altera-se na Resolução 251/2024 nos níveis I para: 03.33.01 - Algicultura e Equinodermocultura. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte Pequeno: $AU(5) \leq 10$ Porte Médio: $10 < AU(5) < 40$ (RAP) Porte Grande: $AU(5) \geq 40$ (RAP) O porte pequeno será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
229	
230	
231	
232	
233	
234	
235	Altera-se na Resolução 251/2024 nos níveis II para: 03.33.01 - Algicultura e Equinodermocultura. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte Pequeno: $AU(5) \leq 10$ Porte Médio: $10 < AU(5) < 40$ (RAP) Porte Grande: $AU(5) \geq 40$ (RAP) O porte pequeno será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
236	
237	
238	
239	
240	
241	
242	
243	Altera-se na Resolução 251/2024 nos níveis III para: 03.33.01 - Algicultura e Equinodermocultura. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte Pequeno: $AU(5) \leq 10$ Porte Médio: $10 < AU(5) < 40$ (RAP) Porte Grande: $AU(5) \geq 40$ (RAP) O porte pequeno será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
244	
245	
246	
247	
248	
249	
250	Atualmente lê-se: 03.34.00 - Laboratório de produção de pós-larva. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte Pequeno: $CP \leq 40.000.000$ Porte Médio: $40.000.00 < CP < 80.000.000$ Porte Grande: $CP \geq 80.000.000$ Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
251	
252	
253	
254	
255	
256	
257	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível II para: 03.34.00 - Laboratório de produção de pós-larva. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte Pequeno: $CP \leq 40.000.000$ Porte Médio: $40.000.00 < CP < 80.000.000$ Porte Grande: $CP \geq 80.000.000$ Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
258	
259	
260	
261	
262	



263	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
264	03.34.00 - Laboratório de produção de pós-larva. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
265	Porte Pequeno: CP ≤ 40.000.000
266	Porte Médio: 40.000.000 < CP < 80.000.000
267	Porte Grande: CP ≥ 80.000.000
268	Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
269	
270	Atualmente lê-se:
271	03.34.02 - Laboratório de produção de sementes.
272	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M 0,
273	Porte Pequeno: CP ≤ 40.000.000
274	Porte Médio: 40.000.00 < CP < 80.000.000
275	Porte Grande: CP ≥ 80.000.000
276	Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
277	
278	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível II para:
279	03.34.02 - Laboratório de produção de sementes.
280	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
281	Porte Pequeno: CP ≤ 40.000.000
282	Porte Médio: 40.000.000 < CP < 80.000.000
283	Porte Grande: CP ≥ 80.000.000
284	Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
285	
286	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
287	03.34.02 - Laboratório de produção de sementes.
288	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
289	Porte Pequeno: CP ≤ 40.000.000
290	Porte Médio: 40.000.000 < CP < 80.000.000
291	Porte Grande: CP ≥ 80.000.000
292	Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
293	
294	Atualmente lê-se:
295	11.00.07 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
296	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
297	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2: pequeno (EAS)
298	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
299	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
300	
301	Altera-se na Resolução 250/2024 para:
302	11.00.07 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
303	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
304	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (EAS)
305	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
306	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
307	
308	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível II para:
309	11.00.07 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
310	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
311	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (EAS)
312	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
313	
314	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
315	11.00.07 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
316	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G



317	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (EAS)
318	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (EAS)
319	Atualmente lê-se:
320	11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
321	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
322	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2: pequeno (RAP)
323	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
324	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
325	
326	Altera-se na Resolução 250/2024 para:
327	11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
328	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
329	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (RAP)
330	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
331	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
332	
333	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível II para:
334	11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
335	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
336	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (RAP)
337	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
338	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
339	
340	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
341	11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.
342	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
343	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 0,2 (RAP)
344	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
345	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
346	
347	Atualmente lê-se:
348	11.30.02 – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.
349	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
350	Porte Mínimo: AU(3) ≤ 0,1 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
351	Porte Pequeno: 0,1 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP)
352	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
353	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (RAP)
354	
355	Altera-se na Resolução 250/2024 para:
356	11.30.02 – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.
357	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
358	Porte Mínimo: AU(3) < 0,1 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
359	Porte Pequeno: 0,1 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP)
360	Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
361	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (RAP)
362	Observação: A CTL irá avaliar/verificar se esta alteração afeta os portes nos outros códigos.
363	
364	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
365	11.30.02 – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.
366	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
367	Porte Mínimo: AU(3) < 0,1 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
368	Porte Pequeno: 0,1 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP)
369	
370	



371	Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)	
372	Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)	
Observação: A CTL irá avaliar/verificar se esta alteração afeta os portes nos outros códigos.		
Atualmente lê-se:		
375	11.40.02 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exceto móveis, sem tratamento químico-superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte Mínimo: $AU(3) \leq 0,1$ - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP) Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP) Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)	
382	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 11.40.02 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exceto móveis, sem tratamento químico-superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte Mínimo: $AU(3) < 0,1$ - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP) Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP) Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)	
391	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para: 11.40.02 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exceto móveis, sem tratamento químico-superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte Mínimo: $AU(3) < 0,1$ - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP) Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)	
398	Atualmente lê-se: 11.60.01 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G Porte Mínimo: $AU(3) \leq 0,05$ - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP) Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP) Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (EAS)	
406	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 11.60.01 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G Porte Mínimo: $AU(3) < 0,05$ - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $0,05 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP) Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP) Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (EAS)	
415	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para: 11.60.01 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G Porte Mínimo: $AU(3) < 0,05$ - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: $0,05 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP) Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP) Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (EAS)	
423		
424		



425	Atualmente lê-se: 12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP) Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
434	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP) Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
442	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível II para: 12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
449	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para: 12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP) Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
458	Atualmente lê-se: 13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte Pequeno: 0,1 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP)
463	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para: 13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte Pequeno: 0,1 ≤ AU(3) ≤ 0,2 (RAP) Porte Médio: 0,2 < AU(3) < 1 (RAP) Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
470	Atualmente lê-se: 24.70.00 - Beneficiamento de fios ou tecidos, exceto estamparia sem lavagem por processo de sublimação ou digital. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G Porte Pequeno: AU(3) ≤ 1 (RAP) Porte Médio: 1 < AU(3) < 2 (EAS) Porte Grande: AU(3) ≥ 2 (EAS)
476	Altera-se na Resolução 250/2024 para: 24.70.00 - Beneficiamento de fios ou tecidos, exceto estamparia sem lavagem, por processo de sublimação ou digital. Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G



479	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 1 (RAP)
480	Porte Médio: 1 < AU(3) < 2 (EAS)
481	Porte Grande: AU(3) ≥ 2 (EAS)
482	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
483	24.70.00 - Beneficiamento de fios ou tecidos, exceto estamparia sem lavagem, por processo de sublimação ou digital.
484	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
485	Porte Pequeno: AU(3) ≤ 1 (RAP)
486	Porte Médio: 1 < AU(3) < 2 (EAS)
487	Porte Grande: AU(3) ≥ 2 (EAS)
488	Atualmente lê-se:
489	56.20.00 - Hospitais para animais e Centro de Zoonoses.
490	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
491	Porte Pequeno 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP)
492	Porte Médio: 0,1 < AU(3) < 0,2 (RAP)
493	Porte Grande: AU(3) ≥ 0,2 (RAP)
494	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
495	56.20.00 - Hospitais para animais e Centro de Zoonoses.
496	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
497	Porte Pequeno 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP)
498	Porte Médio: 0,1 < AU(3) < 0,2 (RAP)
499	Porte Grande: AU(3) ≥ 0,2 (RAP)
500	Atualmente lê-se:
501	71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.
502	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
503	Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
504	Porte Pequeno: 0,05 < AU(3) ≤ 0,1 (RAP)
505	Porte Médio: 0,1 < AU(3) ≤ 0,15 (RAP)
506	Porte Grande: AU(3) > 0,15 (RAP)
507	Altera-se na Resolução 250/2024 para:
508	71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.
509	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
510	Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
511	Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP)
512	Porte Médio: 0,1 < AU(3) ≤ 0,15 (RAP)
513	Porte Grande: AU(3) > 0,15 (RAP)
514	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível I para:
515	71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.
516	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
517	Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
518	Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP)
519	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível II para:
520	71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.
521	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
522	Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
523	Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP)
524	Porte Médio: 0,1 < AU(3) ≤ 0,15 (RAP)
525	Altera-se na Resolução 250/2024 no nível III para:
526	71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.
527	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
528	Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
529	Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP)
530	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível I para:
531	71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.
532	Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
	Porte Mínimo: AU(3) < 0,05 - Será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA
	Porte Pequeno: 0,05 ≤ AU(3) ≤ 0,1 (RAP)



533	Porte Médio: $0,1 < AU(3) \leq 0,15$ (RAP)
534	Porte Grande: $AU(3) > 0,15$ (RAP)
535	
536	Atualmente lê-se:
537	00.13.00 - Lavra a céu aberto por dragagem.
538	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G
539	Porte Pequeno: PA ≤ 24.000 (EIA)
540	Porte Médio: $24.000 < PA < 120.000$ (EIA)
541	Porte Grande: PA ≥ 120.000 (EIA)
542	Excluir da Resolução 251/2024 no nível III:
543	00.13.00 - Lavra a céu aberto por dragagem.
544	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G Porte
545	Pequeno: PA ≤ 24.000 (EIA)
546	Porte Médio: $24.000 < PA < 120.000$ (EIA)
547	Porte Grande: PA ≥ 120.000 (EIA)
548	
549	Atualmente lê-se na Resolução 251/2024 no nível II:
550	21.10.00 - Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exceto de manipulação.
551	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
552	Porte Pequeno: AU(3) $\leq 0,2$ (RAP)
553	Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)
554	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível II para:
555	21.10.00 - Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exceto de manipulação.
556	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
557	Porte Pequeno: AU(3) $\leq 0,2$ (RAP)
558	
559	Atualmente lê-se:
560	26.94.00 Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena.
561	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
562	Porte Mínimo: $aU(3) < 0,02$ - será licenciado por meio da expedição de autorização ambiental – AUA
563	Porte Pequeno: $0,02 < AU(3) \leq 0,2$ (EAS)
564	porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (Eas)
565	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
566	
567	Altera-se na Resolução 250/2024 para:
568	26.94.00 Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena.
569	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
570	Porte Mínimo: AU(3) $< 0,02$ - será licenciado por meio da expedição de autorização ambiental – AUA
571	Porte Pequeno: $0,02 \leq AU(3) \leq 0,2$ (EAS)
572	porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (Eas)
573	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
574	
575	Altera-se na Resolução 251/2024 no nível III para:
576	26.94.00 Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena.
577	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
578	Porte Mínimo: AU(3) $< 0,02$ - será licenciado por meio da expedição de autorização ambiental – AUA
579	Porte Pequeno: $0,02 \leq AU(3) \leq 0,2$ (EAS)
580	porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (Eas)
581	Porte Grande: AU(3) ≥ 1 (EAS)
582	
583	Discussão: Foram analisados e discutidos os códigos e ajustados conforme consenso.
584	
585	
586	Encaminhamento: encaminhar para secretaria executiva do Consem para publicação da errata.



587	
588	3. Continuação da Revisão da Resolução CONSEMA nº 128/2019;
589	
590	Discussão: postergado para a próxima reunião da câmara técnica.
591	
592	4. Assuntos diversos: Não houveram assuntos diversos para serem relatados.
593	
594	III - ENCERRAMENTO:
595	Após leitura e aprovação desta ata, esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, a presidente Schirlene
596	Chegatti agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a reunião. A correspondente ata foi
597	relatada por Patrice Juliana Barzan no período matutino e Guilherme Xavier de Miranda Junior no período
598	vespertino.

Schirlene Chegatti
Presidente da CTL
05 de setembro de 2024.